



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.031/2021

Data: 01 de setembro de 2021

SÚMULA: Institui, no âmbito do Município de Bandeirantes, a distinção honorífica denominada “Título de Jovem Cidadão Destaque”.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Bandeirantes, a distinção honorífica denominada “TÍTULO DE JOVEM CIDADÃO DESTAQUE”, com a qual serão agraciados os jovens do município que se destacaram nas áreas de educação, esporte, artes, cultura, comércio, empreendedorismo e afins, com idade de até 29 (vinte e nove) anos.

Art. 2º A proposta de concessão da distinção honorífica de trata esta Lei será objeto de indicação dirigida à Mesa Diretiva da Câmara de Vereadores, a qual elaborará Projeto de Decreto Legislativo.

Parágrafo único. A indicação poderá ser realizada por qualquer vereador, para jovens de destaque em qualquer área, ou pelos Secretários Municipais, para jovens de destaque no ramo de atuação de cada Secretaria.

Art. 3º A honraria será outorgada em forma de diploma, a ser durante a ordem do dia de Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara Municipal de Bandeirantes.

§1º No diploma de Título de Jovem Cidadão Destaque constará os seguintes dizeres: “O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº _____, de ___ de _____ de 20___, tem a honra de conceder o TÍTULO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

JOVEM CIDADÃO DESTAQUE a _____, em razão de sua distinta atuação no ramo do(a)(s) _____, o qual será registrado na Câmara Municipal de Bandeirantes, em livro próprio.”

§2º O diploma será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo responsável pela indicação.

Art. 4º O Título de Jovem Cidadão Destaque será registrado em livro próprio da Câmara Municipal de Bandeirantes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal